



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024 – FMS- SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024-PMMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Lauro Sodré, S/N, Bairro Esperança, inscrita no CNPJ (MF) Nº 17.738.256/0001-01, neste ato representado por seu titular o Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, Decreto nº004/2021, brasileiro, titular do RG nº 4333944 PC/PA e CPF nº 751.391.202-59, residente e domiciliado na Cidade de Santarém, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, processo administrativo nº023/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa: **H DE F PIRES SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 18.655.861/0001-73 - Endereço: R DOMINGOS MARREIROS- CEP: 66.055-210 - UF: PA, Bairro: Umarizal, Município Belém- telefone: (91) 98124-7218, e-mail: hdefpires.sei@gmail.com, Dados do Representante Legal da Empresa: **Helen de Fatima Pires**, Endereço: Travessa dois de março, nº 96, Águas Brancas CEP: 67.033-340 Cidade: Ananindeua UF: PA, CPF/MF: 652.401.032-91, Cargo/Função: Proprietária, RG nº: 3054608 Expedido por: PC/PA. qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14/2024 de 26 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E APETRECHOS, ROUPA DE CAMA E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BLAZER SOCIAL PRETO, TECIDO GABARDINE, COM UM BOTÃO GRANDE NO MEIO. TAMA-NHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	20	UNIDADE	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
2	CALÇA EM TECIDO JEANS, PROFISIONAL 95% ALGODÃO ELASTANO, COM GRA-MATURA 362G/M2 JEANS 2X1 COM CÓS POS-TENÇO 4,5 CM FECHAMENTO DE BOTÃO SETE PASSANTES COM ZÍPER REFORÇADO, 02 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURAS TIPO AMERICANO TRASEIRO O 5 CM, PALAS E 2 BOLSOS, BITAÇAS E SEM LOGOMARCA. TAMA-NHOS 36 A 48	PRÓPRIA	120	UNIDADE	R\$ 82,35	R\$ 9.882,00
3	CALÇA RETA COM ELÁSTICO E CORDÃO NO CÓS, 2 BOLSOS SUPERIO-RES. TECIDO: OXFORDINE, (100% POLIÉSTER). COR: VERDE BANDEIRA. TAMA-NHOS 36 A 48	PRÓPRIA	100	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
4	CALÇA RIP STOP, 30% ALGODÃO – 70% POLIÉSTER COM BOLSOS, TARJA REFLETIVA NAS PERNAS, CALÇA NA COR AZUL. TAMA-NHOS 36 A 48	PRÓPRIA	30	UNIDADE	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

5	CALÇA RIP STOP, 30% ALGODÃO- 70% POLIÉSTER COM BOLSOS, TARJA REFLETIVA NAS PERNAS, CALÇA NA COR CÁQUI. TAMANHOS 36 A 48	PRÓPRIA	35	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
6	CALÇA RIP STOP, 30% ALGODÃO- 70% POLIÉSTER COM BOLSOS, TARJA REFLETIVA NAS PERNAS, CALÇA NA COR PRETA. TAMANHOS 36 A 48	PRÓPRIA	10	UNIDADE	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90
7	CALÇA SOCIAL, FEMININO PRETO, TECIDO GABARDINE, COM BOLSO NA FRENTE E ZÍ-PER INVISÍVEL NA FRENTE. TAMANHOS 36 A 48	PRÓPRIA	15	UNIDADE	R\$ 88,25	R\$ 1.323,75
8	CALÇA SOCIAL, MASCULINO PRETO TECIDO GABARDINE, BOLSO NA FRENTE E ATRÁS, COM ZÍPER E UM BOTÃO NA FRENTE. TAMA-NHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	5	UNIDADE	R\$ 89,99	R\$ 449,95
9	CAMISA GOLA CARECA, DE MALHA FRIA EM ALGODÃO, NA COR VERDE MANGA LONGA, TENDO NA FRENTE O BRASÃO E O NOME DA FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. NO TAMANHO DE ATÉ 10 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA E ATRÁS O BRASÃO, O NOME DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO O TAMANHO DE ATÉ TOTAL DE 33 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA EM SERIGRAFIA. TAMA-NHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	50	UNIDADE	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
11	CAMISA POLO, EM ALGODÃO PENTEADO, NA COR PRETA, COM GOLA EM PA COM 02 BO-TÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, TENDO NA FRENTE O BRASÃO E O NOME DA FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE ATÉ 10 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA E ATRÁS DO BRASÃO, O NOME DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO O TAMANHO DE ATÉ TOTAL DE 33 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA EM SERIGRAFIA. TAMA-NHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	15	UNIDADE	R\$ 42,70	R\$ 640,50
13	CAMISA SOCIAL DE MANGA CURTA FEMININO, E BOTÃO NA FRENTE EMBUTIDO, NA COR AZUL, TECIDO TRICOLINE, COM ACABAMENTO EM PA, TENDO NA FRENTE O BRASÃO BORDADO NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE NO TAMANHO DE ATÉ 5 CM DE ALTURA E 3 CM DE LARGURA. NA PARTE DE BAIXO	PRÓPRIA	40	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 2.799,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	DO BRASÃO COLOCAR SEMSA (BORDADO). TAMANHOS PP/P/M/G/GG/XG					
14	CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA MASCULINO, NA COR AZUL, TECIDO ALGODÃO COM POLIÉSTER, ACABAMENTO EM PA, TENDO BOLSO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE E O BRASÃO BORDADO EM CIMA DO BOLSO NO TAMANHO DE ATÉ 8CM DE ALTURA E 6 CM DE LARGURA. NA PARTE BAIXO BRASÃO COLOCAR O NOME SEMSA (BORDADO). TAMANHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	15	UNIDADE	R\$ 89,99	R\$ 1.349,85
15	CAMISA, DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA NA COR CÁQUI EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO, RESISTE AO USO E AS LAVAGENS, GOLA CARECA EM LYCRA, DES-PONTO DUPLO, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN) EM SERIGRAFIA. TAMANHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	32	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 1.408,00
16	CAMISETA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA NA COR BRANCA OU COLORIDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 160, TENDO NA FRENTE O NOME DO EVENTO/CAMPANHA E NAS COSTAS ATÉ 04 (QUATRO) LOGOTIPOS EM CORES EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. OBS: PARA FINS DE UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	1000	UNIDADE	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
18	COLETE, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COR AZUL, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS, NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	70	UNIDADE	R\$ 108,52	R\$ 7.596,40
19	COLETE, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COR PRETO, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS, NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO COLORIDO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	10	UNIDADE	R\$ 108,52	R\$ 1.085,20
20	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) BLUSA DECOTE TIPO V: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR VERDE, COM 01 BOLSO	PRÓPRIA	20	UNIDADE	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CALÇA: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COM COR VERDE COM COR-DÃO E ELÁSTICO, E DOIS BOLSOS NA FRENTE. TAMANHOS PP/P/M/G/GG/XG					
21	JALECO MANGA LONGA, COR BRANCO OU COLORIDO, TIPO LONGO, MAGA COMPRIDA COM 03 (TRÊS) BOLSOS, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GOLA. NA FRENTE E NAS MANGAS LOGOTI-POS EM BORDADO COLORIDO COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO. TAMANHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	100	UNIDADE	R\$ 99,99	R\$ 9.999,00
22	MACACÃO, CONFECCIONADA EM RIP STOP 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO COR AZUL; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER INAPA-RENTE; GOLA PADRE TRANSPASSADA, REGULADA COM VELCRO, COM OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA; DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO; DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM PREGA FÊMEA NO MEIO, PRESA COM VELCRO; JOELHEIRA OVALE MATE-LASSADA; CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO); ACABA-MENTO CORTE RETO NOS PUNHOS COM LIN-GUETA REGULADORA COM VELCRO; LINGUETA IN-TERNA COM VELCRO; FAIXAS VERDE DE 5 CM NA LATERAL, NAS MANGAS E NAS PERNAS; FAIXA REFLETIVA DE 5 CM NAS COSTAS, TÓRAX, BRA-ÇOS E PERNAS NA COR PRATA; ZÍPERES GROSSO PLÁSTICOS; COSTURA DUPLA E LINHA DE PAR-QUEDAS; ETIQUETA INDESTRUTÍVEL COM VELCRO PARA NOME E TIPAGEM SANGUÍNEA LOCALI-ZADA NA PARTE FRONTAL/ ANTERIOR DIREITA E REGISTRO DO USUÁRIO DORSAL CENTRAL; LOGOTIPO DO CONDUTOR NAS COSTAS GRANDE, NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA PEQUENO; BOLSO NA MANGA COM PORTA CANETA, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA DIREITA E BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS TARJA EM BRIM OU NYLON COM VELCRO COR AZUL MARI-NHO COM BORDADO DO NOME, FUNÇÃO E TI-PAGEM SANGUÍNEA. TAMANHOS PP/P/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	60	UNIDADE	R\$ 349,99	R\$ 20.999,40
23	SAIA SOCIAL PRETO, TECIDO GABARDINE, COM BOLSO ATRÁS E NA	PRÓPRIA	5	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 349,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	FRENTE, COM ZÍPER NA FRENTE E UM BOTÃO. TAMANHOS 36 A 40					
24	SAIA, EM TECIDO JEANS MODELO RETO, CON-FECCIONADO EM TECIDO ÍNDIA AMACIADO, 02 BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA VERTICAL, 02 BOLSOS TRASEIRO COM ABERTURA HORIZONTAL, PARA ADULTOS. TAMANHOS 36 A 40	PRÓPRIA	30	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 2.099,70
25	SCRUB BLUSA GOLA V, 1 BOLSO INFERIOR DIREITO, 1 BOLSO INFERIOR ESQUERDO, MANGA CURTA. TECIDO: OXFORDINE, (100% POLIÉS-TER). COR: VERDE BANDEIRA. TAMANHOS PPP/M/G/GG/XG	PRÓPRIA	100	UNIDADE	R\$ 99,99	R\$ 9.999,00
26	BANDEIRA SINALIZADORA CONFECCIONADA EM OXFORD, COR AMARELA, TA-MANHO 30X25. COM A BASE EM MADEIRA. COM IMPRESSÃO DE IMAGEM EM SERIGRAFIA CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	50	UNIDADE	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
27	BOLSA DE LONA PADRÃO FU-NASA – BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL, EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR CÁQUI A TIRACOLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64CM DE ALTURA COM ABA ABERTA, 31CM COM A ABA FECHADA, 20CM DE FUNDO, COM FOLE LATE-RAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO – ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTI-NUIDADE, DEBRUADAS COM CADARÇO EM PO-LIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44CM E 25CM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO À BOLSA COM COSTURAS EM “X”, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA DE 04 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL. COM PERSONALIZAÇÃO DE SERIGRAFIA (SILK SCREEN) COM TINTA PARA TECIDO, EM ATÉ 6 SEIS CORES.	PRÓPRIA	20	UNIDADE	R\$ 119,99	R\$ 2.399,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

28	BONÉ, COPA CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR PRETA, ENTRETELADO, FECHO PLÁSTICO NA PARTE SUPERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGO-TIPOS EM SERIGRAFIA, EMBORRACHADOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN).	PRÓPRIA	100	UNIDADE	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
29	BONÉ, MODELO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA INTEIRIÇO (MODELO ÁRABE). B) TE-CIDO BRIM SARJADO (TECIDO GROSSO),100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 160G/M² ATÉ 206G/M². C) A COR DO TECIDO CÁQUI. D) RE-GULADOR EM VELCRO, NA COR BRANCA. E) ABA COMUM NA COR CÁQUI. F) BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO COM TECIDO CÁQUI. G) COM INTERTELA NA PARTE FRONTAL. H) COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA (SILK SCREEN) COM TINTA PARA TECIDO, EM ATÉ 6 CORES.	PRÓPRIA	20	UNIDADE	R\$ 34,99	R\$ 699,80
32	MOCHILA, COM 40 CM DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM LONA “RIP SPOT”, IMPER-MEÁVEL, NA COR PRETA, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVERTIDO IN-TERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE Á ÁGUA. COM PERSONALIZAÇÃO ESCRITA “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” LOGOMARCA DO SIS-TEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAM-POS.	PRÓPRIA	80	UNIDADE	R\$ 94,99	R\$ 7.599,20
33	MOCHILA, COM 40CM DE ALTURA POR 29CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDI-DADE, CONFECCIONADO EM LONA “RIP STOP”, IMPERMEÁVEL NA COR CÁQUI, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTI-MENTO ACOLCHADO PARA A REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTO COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA. COM PERSONALIZAÇÃO ESCRITA “AGENTE DE FISCA-LIZAÇÃO SANITÁRIA” LOGOMARCA DO SISTEMA	PRÓPRIA	10	UNIDADE	R\$ 99,99	R\$ 999,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E BRASÃO DA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.					
37	FRONHA PARA CAMA HOSPITALAR 50% AL-GODÃO 50% POLIÉSTER, 180 FIOS, NA COR: BRANCO. TAMANHO 50CM X 70CM.	PRÓPRIA	200	UNIDADE	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
38	LAPP COMPLETO CONTENDO (01 CAPOTE DE 02 METROS, 01 PANO DUPLO 2X2, 01 PANO DUPLO 1,60X1,60, 01 PANO DUPLO 1,20X1,20 EM ALGODÃO CRU)	PRÓPRIA	5	UNIDADE	R\$ 362,40	R\$ 1.812,00
40	LENÇOL MACA DE TRANS-PORTE, MATERIAL PERCAL, 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 80 CM, TIPO FEIXO EM TIRAS PARA AMARRAR, GRAMA POR METRO LINEAR, TIPO PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE IMPRESSA COM TINTA RE-SISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	PRÓPRIA	300	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
41	LENÇOL MACA TIPO DIVAN, MATERIAL PERCAL, 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 100CM, 320 GRAMA POR METRO LINEAR, TIPO PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE IMPRESSA NO CENTRO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	PRÓPRIA	600	UNIDADE	R\$ 39,99	R\$ 23.994,00
42	SACO PARA HAMPER, TAMANHO 60 CM (BOCA) X 90 CM (COMPRIMENTO), COM TIRAS PARA AMARRAR, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, PADRÃO DE SARJA 3X1. GRAMATURA 240 A 247 GR/M². URDUME 40 FIOS POR POLEGADA² NO SENTIDO LONGITUDINAL. TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA² NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ A LAVAGEM E AO HIPOCLORITO. 2,5 A 3,5% DE ENCOLHIMENTO 15N/CM DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL	PRÓPRIA	40	UNIDADE	R\$ 59,99	R\$ 2.399,60
43	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO. TAMANHO: 75CM X 1,50 MTS, GRAMATURA: 400 M², NA COR BRANCA	PRÓPRIA	200	UNIDADE	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
44	TOALHA DE ROSTO, PROFISSIONAL, TAMANHO 50X80 CM ALGODÃO GRAMATURA: 275 G/M, NA COR BRANCO	PRÓPRIA	200	UNIDADE	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00

Valor Total R\$ 194.221,00(Cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- 3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14/2024 de 26 de janeiro de 2024.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Mojuí dos Campos - PA, 26 de junho de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

H DE F PIRES SERVICOS LTDA
CNPJ nº 18.655.861/0001-73
Helen de Fatima Pires
CPF/MF: 652.401.032-91
FORNECEDOR